



João Pessoa, 06 de junho de 2018.

Caros candidatos,

Da análise dos elementos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para posse (Ítem 2, Quadro I do Edital nº 48, de 10 de maio de 2018; doutorado em Engenharia Mecânica ou Materiais ou Elétrica ou Áreas Afins, no máximo, 10 anos. Graduação em Engenharias III), apresentados por ambos os candidatos que tiveram suas inscrições não homologadas, pode-se constatar que ambos não possuem graduação em Engenharias III (ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ou ENGENHARIA AEROESPACIAL) e também o título de doutorado com no mínimo de 10 (dez) anos de obtenção. Assim em cumprimento ao edital do certame, indeferimos os pedidos de reconsideração impetrado pelos candidatos Carlos Henrique de Azevedo Farias e Clodomiro Alves Junior.



Prof. Dr. Gilberto Augusto Amado Moreira

Chefe do Departamento de Engenharia de Energias Renováveis